



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N.º 5.839, 8 de julho de 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar "Excesso de Arrecadação" de adequação, autorizado pela Lei n.º 3.264 de 15 de Dezembro de 2015."

**JOSE IZIDRO NETO**, Prefeito em exercício da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, Crédito Adicional Suplementar decorrente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando adequação da dotação orçamentária de emenda parlamentar n.º 27990006 do Ministério da Saúde.

### Fiscal

ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	UNIDADE	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
		09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	GRUP.	MOD.	MOD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Funcão/Subfuncão	Programa/ Ação	RECON.	NAT.	DE		R\$	
		DESP.	APLIC.				
10					SAÚDE		
10.122					ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122	1001				GESTÃO DA SAÚDE COM EFICIÊNCIA		
10.122	1001.2039				GESTÃO DA S.M DE SAÚDE		
		4			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4		INVESTIMENTOS		
		4	4	90	APLICAÇÕES DIRETAS		
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	400.000,00	
TOTAL GERAL						400.000,00	

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 8 de julho de 2016.

  
**JOSE IZIDRO NETO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA